



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## LEI Nº 2.173 DE 30 DE JULHO DE 2025.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 40560003, a saber:

08 – Secretaria da Saúde  
08.001 – Unidade Básica de Saúde  
10 301 0011 1088 Emenda Parlamentar 40560003  
3.3.90.39.00.00.00.00 1016 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso, conforme segue:


**-EXCESSO DE ARRECAÇÃO:**

-Fonte 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência especial – (Inciso I do Art.166-A da E.C 105/2019).....R\$ 500.000,00


**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1088 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);


**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de julho de 2025.

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Exilaine Gaspar  
 31/07/2025 10:14:17

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR  
 31/07/2025 09:39:34

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Priscila Souza Derbli  
 30/07/2025 11:08:27

**PRISCILA DE SOUZA DERBLI**  
Secretária da Saúde

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
Contador

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.173 DE 30 DE JULHO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 40560003, a saber:

08 – Secretaria da Saúde  
08.001 – Unidade Básica de Saúde  
10 301 0011 1088 Emenda Parlamentar 40560003  
3.3.90.39.00.00.00.00 1016 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso, conforme segue:

**-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

-Fonte 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência especial – (Inciso I do Art.166-A da E.C 105/2019).....R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1088 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**PRISCILA DE SOUZA DERBLI**  
Secretária da Saúde

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:9B674F93**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>